

**PORTARIA Nº 0177/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007, de 22/01/2007.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada constante na Tomada de Contas Especial sob protocolo nº SES-PRO-2023/59433, devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº 08376/2024/UNIJUR/SES;

Considerando o protocolo nº 1808214 D/2024 oriundo do TCE-MT, no qual com fundamento no artigo 17, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 024/2014, o Conselheiro Relator Sr. Antonio Joaquim DEFERE o pedido concedendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir de 16/03 para a conclusão da mencionada Tomada de Contas Especial;

Considerando os Princípios da Eficiência e da Publicidade dos atos da Administração Pública, com fulcro no art. 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão de Tomada de Contas Especial designados pela Portaria nº 667/2023/GBSES, publicada no Diário Oficial de 18/09/2023, página 120, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Contas Especial supracitada.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo em 90 (noventa) dias, deferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com efeitos a partir de 16 de março de 2024, para a conclusão da referida Tomada de Contas Especial.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2024.

(original assinado SIGADOC)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde